



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER AO PROJETO DE LEI Nº 7.414, DE 2017**

Dispõe sobre medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando à proteção das mulheres em suas dependências.

Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 2º do Projeto de Lei nº 7.414, de 2017:

IV – manter banheiros de uso individual ou separados em função do sexo.

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 2017.

Deputada **DÂMINA PEREIRA**
Vice-Presidente no Exercício da Presidência